

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

A Prefeitura Municipal de Botuverá, com fundamento na Lei nº 502/89 do Município de Botuverá, que regulamenta as contratações de pessoal em caráter temporário no âmbito da Administração do Município de Botuverá, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensado o respectivo concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, de Técnico de Enfermagem, nos termos deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo delas alegar desconhecimento;
- 1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste edital.

DATA: 05/04/2017 a 13/04/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Botuverá, Setor de Recursos Humanos, Rua João Morelli, 66 – Botuverá /SC.

HORÁRIO: 08 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.

- **1.3** Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
- 1.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia simples e/ou original dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (cópia simples);
- b) CPF (cópia simples);
- c) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação), (cópia simples);
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino),(cópia simples);



- e) Certificado de conclusão do curso técnico de enfermagem (habilitação), registro no Conselho de Classe (cópias simples);
- f) Curriculum, conforme item 5, (original)
- g) Preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital, (original);
- h) Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo II), (original).
- i) Atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum da Comarca de Brusque (original).

3. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

3.1 Vagas

ÁREA	VAGAS
Técnico de Enfermagem	01

- **3.2** As vagas, em substituição de funcionários afastados para tratamento de saúde, são de caráter temporário e para admissão imediata.
- 3.3 Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificados, observando-se a caracterização da situação constante da Lei Municipal 502/89.

3.4 Jornada de Trabalho e Vencimentos

Área	Jornada de trabalho	Vencimento Mensal
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.861,40

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 Atribuições de Técnico de Enfermagem:

- a) <u>Descrição Sintética:</u> Auxiliar no atendimento de enfermagem a pacientes e a população em geral.
- b) <u>Descrição Analítica</u>: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder à coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-morten"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar



nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo constará de análise de curriculum discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

Critérios	Pontuação			
Titulação:				
Certificado de conclusão de cursos de capacitação, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 8 horas.	0,25 por curso			
Certificado e/ou declaração de participação de palestras, congressos ou seminários, nos últimos 5 anos.	0,25 por palestra, curso ou congresso.			
Curso Básico de Informática	0,5 (pontuação máxima 0,5 pontos)			
Estágio extracurricular na área Hospitalar e ESF (excluindo os obrigatórios)	0,25 cada período de 6 meses completos (pontuação máxima 1 ponto)			
Experiência profissional (últimos 5 anos)	0,5 pontos por ano completo (pontuação máxima 2,5 pontos)			

- 5.2 Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição curriculum acompanhado de cópias dos certificados, de cursos realizados;
- 5.3 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público (documento original).
- 5.4 Toda a documentação, deverá ser entregue juntamente com o formulário de inscrição, em envelope lacrado.

6 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
- 6.2 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.



6.3O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **21/04/2017** no site do Município <u>www.botuvera.sc.gov.br</u>.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no protocolo da Prefeitura Municipal de Botuverá, no prazo de dois (2) dias úteis contados da divulgação do resultado.
- 7.20 recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

8.10 Departamento de Recursos humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Botuverá convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exigida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e curriculum após a entrega dos mesmos:
- 9.2 Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/03.
- 9.3 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
- 9.4O processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Prefeitura Municipal de Botuverá.
- 9.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verifica posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;
- 9.6 Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
- 9.70 horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botuverá;
- 9.8 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Prefeitura Municipal de Botuverá;
- 9.9O candidato aprovado será convocado via email ou telefone, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição, cabendo ao candidato manter as



- informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo;
- 9.10 Após o prazo de 48 horas da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao setor de R.H. da Prefeitura Municipal de Botuverá de convocar o próximo classificado;
- 9.11 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função.
- 9.12 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos a Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções;
- 9.13 O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT Consolidação das Leis Trabalhistas, por um período de 90 (noventa) dias, a título de contrato de experiências, podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Botuverá.

10 CRONOGRAMA

03/04/2017	Divulgação do Edital
05/04/2017 a 13/04/2017	Entrega de documentos no Setor de R.H. da
	Prefeitura Municipal (inscrição)
17 a 18/04/2017	Análise da documentação
19/04/2017	Publicação da Classificação Provisória
20/04/2017	Período para recursos contra classificação
21/04/2017	Divulgação da Classificação definitiva

Botuverá, 03 de Abril de 2.017.

JOSÉ LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA			Uso Exclusivo			
PREFEITURA MUNICIPAL D			2047			
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SE Número da Inscrição: N° →	ELETIVO - EL	JIIAL N° UZI	2017			
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Nome do(a) Candidato(a):						
Identidade:	Data de Nasci	mento: / /	/		Sexo: M()	F()
CPF:						
E-MAIL:						
Endereço:				Bairro:	:	
Município:	Estado:	For	ne: ()		
Escolaridade:						
Declaro que aceito todas as exigências especificado pelas informações aqui prestadas.	as no Edital de l	abertura deste	Process	o Seletivo	o, responsabiliza	ando-me
Local e Data:		Assinatura	do Ca	ndidato);	
						1
ESTADO DE SANTA	A CATARIN	A				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ						
INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2017						
Número da Inscrição:					•	
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
Nome do(a) Candidato(a):						
Local e Data:		Assinatura	a do Re	sponsá	ivel:	

Via Candidato.



ANEXO II – Declaração de Penas Disciplinares

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDEADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

Nome do Candidato	
CPF do Candidato	
Declara:	
() Não ter exercido	cargo efetivo, temporário ou em comissão nas esferas
federal, estaduais, mur	nicipais ou distrital;
() Ter exercido cargo	efetivo, temporário ou em comissão nas tarefas federal,
estadual, municipais ou	u distrital, bem como em decorrência disto, não ter sofrido
penalidades no exercío	cio da função pública conforme legislação aplicável como
também não está respo	ondendo processo administrativo disciplinar.
_	
	Assinatura do Candidato